

ACORDO DE PROCEDIMENTO

Aprovado em

7 / 5 / 2013.



Considerando que a Federação é um tema caro para o Senado Federal,

Considerando que o ICMS é uma das principais fontes de financiamento dos Estados,

Considerando que, no debate de questões federativas, desaparecem-se os partidos e as coalizações de governo e oposição. A atuação de cada Senador ou Senadora leva em conta os legítimos interesses de cada Estado,

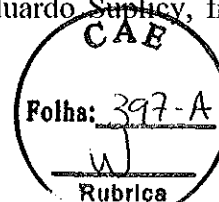
Considerando que todos estão suficientemente informados de cada aspecto do PRS 1/2013, já que o Substitutivo do Senador Delcídio Amaral foi aprovado pela maioria dos integrantes dessa comissão, ressalvados os 14 destaques,

Considerando que algumas emendas tratam, conjuntamente, de diferentes temas de alta complexidade,

Considerando que o art. 313, II, do Regimento Interno permite a apresentação de destaques para votação como emenda autônoma de parte de emendas. Foram apresentadas 5 destaques para votação como emenda autônoma.

A presidência da Comissão de Assuntos Econômicos propõe o seguinte acordo de procedimento para votação das emendas destacadas:

1. Na primeira etapa, a votação será por seis grandes temas, os quais sintetizam as principais preocupações dos integrantes desta Comissão.
2. Os temas são:
 - a. Zona Franca de Manaus;
 - b. Projeto produtivo básico (PPB);
 - c. Gás natural;
 - d. Comércio intrabloco;
 - e. Condicionalidades para vigência da Resolução;
 - f. Informática;
3. Sobre a Zona Franca de Manaus, será encaminhada e votada a Emenda Autônoma de autoria do Senador Eduardo Suplicy, fruto de destaque de parte da Emenda 40;
4. Sobre o projeto produtivo básico, serão encaminhadas e votadas a Emenda 17, de autoria do Senador Luiz Henrique, a Emenda 28, de autoria do Senador Agripino Maia, e a Emenda Autônoma de autoria do Senador Eduardo Suplicy, fruto de destaque de parte da Emenda 40;
5. Sobre gás natural, será encaminhada e votada a parte remanescente da Emenda 15, de autoria da Senadora Ana Amélia e a emenda autônoma de autoria do Senador Eduardo Suplicy, fruto de destaque de parte da Emenda 40;



6. Sobre comércio intrabloco, será encaminhada e votada a Emenda Autônoma de autoria da Senadora Lúcia Vânia, fruto de destaque de parte da Emenda 36;
7. Sobre as condicionalidades da Resolução, serão encaminhadas e votadas a Emenda 9, de autoria do Senador Ricardo Ferraço, a Emenda 41, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, e a Emenda 42, autoria do Senador Francisco Dornelles;
8. Sobre Informática, serão encaminhadas e votadas a Emenda 10, de autoria do Senador Sérgio Souza, e a Emenda Autônoma de autoria da Senadora Ana Amélia, fruto de destaque de parte da Emenda 15;
9. Após essas votações, serão submetidas a voto as demais emendas, na ordem de sua apresentação. Essas emendas são:
 - a. Emenda 1, de autoria do Senador Flexa Ribeiro;
 - b. Emenda 11, de autoria do Senador Ricardo Ferraço;
 - c. Emenda 30, de autoria do Senador Inácio Arruda;
 - d. Emenda 35, de autoria do Senador Cyro Miranda;
 - e. Parte remanescente da Emenda 36, de autoria da Senadora Lúcia Vânia;
 - f. Parte remanescente da Emenda 40, de autoria do Senador Eduardo Suplicy.
10. Em relação à Emenda 38, de autoria do Senador Francisco Dornelles, será votada sua retirada, a pedido do autor.
11. Para que possamos viabilizar esse acordo, a Presidência propõe a votação e aprovação, em bloco, dos Requerimentos de Destaque para votação como Emenda Autônoma das proposições mencionadas acima, a saber:
 - a. Emendas Autônomas do Senador Eduardo Suplicy relativa à Zona Franca de Manaus, Gás Natural e Projeto Produtivo Básico;
 - b. Emenda Autônoma da Senadora Lúcia Vânia relativa ao Comércio Intrabloco.
 - c. Emenda Autônoma da Senadora Ana Amélia relativa à Informática;
12. Os demais requerimentos de destaque seriam apreciados separadamente.
13. Para que esse acordo de procedimentos guarde a legitimidade necessária, a presidência vai submetê-lo a votação do Plenário.